



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/01/2020

Requerente: Erondi Marcos Antônio

Requerido: Prefeitura Municipal de Taquaral

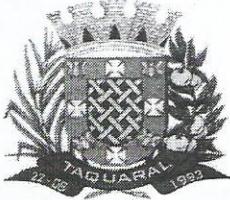
Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Douto Plenário seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal qual a possibilidade do Executivo Pagar Adicional/Gratificação de Risco de Vida para os Servidores Públicos que exercem suas atividades junto a Equipe de Saúde deste Município.

Justificativa: Justifico este requerimento salientando que estes servidores estão enfrentando este vírus em uma posição desfavorável, uma vez que colocam a sua saúde em risco no enfrentamento dessa verdadeira crise no sistema de saúde.

Sendo assim, Excelentíssimo Prefeito, é preciso dar uma resposta aqueles que estão na linha de frente do combate ao Novo Corona vírus, é preciso recompensar e proteger quem está diariamente lutando pela vida e bem estar da população do nosso município.

Sala das Sessões
Plenário Antônio João Bellotti
Taquaral/SP, 15 de maio de 2020

Erondi Marcos Antônio
Erondi Marcos Antônio
Vereador



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Ofício nº 057/2020 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 03 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Jorge Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

Taquaral – Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento L/01/2020

Autoria: Erondi Marcos Antônio

Senhor Presidente.

Em resposta ao requerimento em referência, servimo-nos do presente para informar a essa r. Casa de Leis, embora seja flagrante o nobre trabalho dos profissionais de saúde neste momento de pandemia, da impossibilidade de instituição da gratificação pleiteada, primeiramente, porque já recebem adicional de insalubridade, e segundo, por falta de amparo legal.

Sendo o que nos cumpria informar, renovamos nesta oportunidade a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

RECEBIDO

04 / 06 / 2020

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL